



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**CARÁTER DE URGÊNCIA**

Espera-se pela aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, em Caráter de Urgência, do Projeto de Lei que ***“ALTERA A REDAÇÃO DOS PARÁGRAFOS 2º E 3º E DO INCISO I DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 11, ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, E 12º AO ARTIGO 11 DA LEI Nº 4330 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E ATUALIZA DIVERSOS ITENS DO ANEXO I”***, tendo em vista um cenário de mudanças constantes na legislação e aumento da exigibilidade por transparência, organizar a arrecadação e o cumprimento das obrigações fiscais é essencial para garantir equilíbrio financeiro, segurança jurídica e credibilidade da administração pública.

Sant'Ana do Livramento, 28 de agosto de 2025.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em Exercício

RECEBIDO EM  
28 de agosto de 2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO